



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

#### **SMOP-CGFMDU/SMOP: Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**

#### **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ – 3ª SESSÃO EXTRAORDINARIA.**

No dia 08 de dezembro de 2022 ocorreu no gabinete da Secretaria de Obras a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

A reunião iniciou às 16h14 e teve a participação presencial dos conselheiros José Antonio Tadeu Felismino, Juliana Estrope Beleze e Carlos Roberto Leandro, além da servidora Valquíria de Fátima P. Pereira, que representa a secretaria executiva deste Conselho. Já por meio de videoconferência (online) participaram os conselheiros Gilson Jacob Bergoc e Olívia Orquiza de Carvalho.

Os conselheiros Guilherme Rodrigues Spolador e Solange Cristina Batiglina justificaram suas respectivas ausências nesta reunião.

A reunião ocorreu na seguinte ordem:

1. Ao iniciar, os conselheiros Gilson e Olívia compartilharam os estudos para elaboração do Plano de Aplicação de Recursos do FMDU, apresentando os detalhes e características dos planos de aplicação utilizados pelas cidades de São Paulo e Salvador.
  - a. Gilson destacou que em São Paulo não existe um percentual pré-definido para aplicação dos recursos, mas que a maior parte das ações está relacionada a construção de habitação social.
  - b. Foi apresentado e discutido pelo grupo o Decreto que regulamenta a aplicação dos recursos do Fundo de São Paulo e seu funcionamento.
  - c. O Presidente Tadeu também pontuou como alternativa o modelo de aplicação por meio de demanda, utilizado pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC. Olívia endossou a ideia e defendeu que o modelo seja considerado nos estudos do Conselho.
2. No modelo de Salvador, a análise mostrou que quase a totalidade dos recursos do Fundo foi destinada para habitação (regularização, ações em encostas e construção de moradia).
  - a. Com base neste modelo, Olívia sugeriu a aplicação dos recursos do FMDU na compra do terreno para regularização do assentamento Aparecidinha.
  - b. Já a conselheira Juliana sugeriu a aplicação na reserva fundiária, visto que a redução da densidade demográfica será necessária durante o processo de regularização do Aparecidinha.
3. Na sequência, o grupo simulou uma divisão percentual dos recursos do FMDU no seguinte modelo:

- a. 70% dos recursos para a área de Habitação, distribuídos entre as 3 primeiras atividades previstas no Fundo, que são:
    - i. Regularização fundiária;
    - ii. Execução de programas e projetos habitacionais de interesse social, inclusive assistência técnica;
    - iii. Constituição de reserva fundiária.
    - iv. Foi proposto ainda que, para 2023, a aplicação desses 70% ocorra no projeto de regularização do Aparecidinha, por seu caráter estratégico e também por estar alinhada com a finalidade da Outorga Onerosa.
  - b. 10% dos recursos para ordenamento e direcionamento da expansão urbana, com foco na mobilidade urbana.
  - c. 10% dos recursos para implantação de equipamentos urbanos e comunitários. (Em 2023, também com foco no Aparecidinha).
  - d. 5% dos recursos para proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.
  - e. 5% dos recursos para a realização anual de concurso de estudos ou projetos de soluções urbanas nas oito áreas de interesse do FMDU.
4. Em seguida, Tadeu solicitou a continuidade na elaboração do plano de aplicação.
- a. Ficou acordado que Valquíria e Juliana trabalharão no esboço do decreto que regulamenta a aplicação dos recursos. O modelo será disponibilizado nos próximos dias para complemento dos conselheiros no grupo de WhatsApp.
5. A próxima reunião ordinária ficou agendada para quinta-feira, dia 26/01/2023, às 16h30, no Gabinete da Secretaria de Obras.

Esta reunião foi declarada encerrada às 17h40.

Obs: A sessão foi gravada e está disponível na íntegra para acesso através do link:

<https://webconf.londrina.pr.gov.br/playback/presentation/2.3/0a20545099ca4879cbd0c164bde7e56d4a0e28a7-1670526080207>

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que, se lida e avaliada de acordo, deve ser aprovada por todos os participantes.



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Tadeu Felismino**, **Presidente Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em 03/02/2023, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9428986** e o código CRC **520E1AB4**.